

coordenada N = 9.735.623,03m e E = 678.697,93m; deste, segue confrontando com o Imóvel Fazenda Larissa, de propriedade de Denny de Souza Esteves, com a seguinte distância 1.689,55 m e azimute plano 292°59'23" até o marco B29-M-14531, de coordenada N = 9.736.282,91m e E = 677.142,57m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Ajará, com a seguinte distância 89,74 m e azimute plano 3°37'21" até o marco B29-P-9949, de coordenada N = 9.736.372,47m e E = 677.148,24m; 123,68 m e azimute plano 60°51'24" até o marco B29-P-9950, de coordenada N = 9.736.432,70m e E = 677.256,26m; 102,58 m e azimute plano 348°41'20" até o marco B29-P-9951, de coordenada N = 9.736.533,29m e E = 677.236,14m; 129,17 m e azimute plano 331°43'08" até o marco B29-M-14530, de coordenada N = 9.736.647,04m e E = 677.174,94m; deste, segue confrontando com o Imóvel de propriedade de Luiz Olavo Gonçalves de Moura, com a seguinte distância 1.512,42 m e azimute plano 116°04'07" até o marco B29-M-14526, de coordenada N = 9.735.982,41m e E = 678.533,50m; 882,68 m e azimute plano 35°38'29" m até o marco B29-M-14527, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que dá poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cametá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1006680

Portaria Nº 913, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Oeiras do Pará, abrangendo uma área de 1.869,7987 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1187835.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.869,7987 ha (Mil oitocentos e sessenta e nove hectares, setenta e nove ares, oitenta e sete centiares), inserida no Município de Oeiras do Pará denominada GLEBA IGARAPÉ ARIRÁ - PARTE I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D64 M-0109, de coordenada N = 9.772.575,78m e E = 640.489,92m; deste, segue confrontando com a Ilha da Mariquita, com a seguinte distância 3.487,37 m e azimute plano 156°16'44.94" até o marco D64 M-0113, de coordenada N = 9.769.382,40m e E = 641.890,05m; deste, segue pela Margem Direita do Lago sem Denominação, com a seguinte distância 1.792,92 m e azimute plano 276°52'02.78" até o marco D64-M-0110, de coordenada N = 9.769.598,19m e E = 640.110,46m; 635,08 m e azimute plano 230°26'02.49" até o marco D64-P-0001, de coordenada N = 9.769.194,13m e E = 639.620,63m; 433,42 m e azimute plano 300°54'59.22" até o marco D64-P-0002, de coordenada N = 9.769.417,08m e E = 639.249,03m; 303,56 m e azimute plano 293°06'35.93" até o marco D64-P-0003, de coordenada N = 9.769.536,42m e E = 638.969,95m; 546,83 m e azimute plano 300°38'07.01" até o marco D64 L0004, de coordenada N = 9.769.815,40m e E = 638.499,74m; 394,08 m e azimute plano 308°07'07.90" até o marco D64-P-0005, de coordenada N = 9.770.058,87m e E = 638.189,96m; 579,09 m e azimute plano 253°17'10.68" até o marco D64-P-0006, de coordenada N = 9.769.892,79m e E = 637.635,29m; 479,69 m e azimute plano 270°13'25.16" até o marco D64-P-0007, de coordenada N = 9.769.895,05m e E = 637.155,68m; 359,59 m e azimute plano 186°24'15.55" até o marco D64-P-0008, de coordenada N = 9.769.537,79m e E = 637.115,31m; 414,47 m e azimute plano 249°16'50.00" até o marco D64-P-0009, de coordenada N = 9.769.391,48m e E = 636.727,59m; 375,11 m e azimute plano 308°55'48.68" até o marco D64-P-0010, de coordenada N = 9.769.627,38m e E = 636.436,02m; 413,71 m e azimute plano 342°20'48.24" até o marco D64-P-0011, de coordenada N = 9.770.021,64m e E = 636.310,87m; 501,09 m e azimute plano 254°35'49.64" até o marco D64-P-0012, de coordenada N = 9.769.888,94m e E = 635.827,78m; 523,05 m e azimute plano 205°48'15.01" até o marco D64-P-0013, de coordenada N = 9.769.418,31m e E = 635.599,76m; 341,30 m e azimute plano 189°07'56.22" até o marco D64-P-0014, de coordenada N = 9.769.081,42m e E = 635.545,34m; 581,76 m e azimute

plano 205°37'42.41" até o marco D64-P-0015, de coordenada N = 9.768.557,18m e E = 635.293,34m; 616,23 m e azimute plano 170°29'32.25" até o marco D64-P-0016, de coordenada N = 9.767.949,43m e E = 635.394,66m; 344,44 m e azimute plano 192°13'05.05" até o marco D64-P-0017, de coordenada N = 9.767.612,92m e E = 635.321,51m; 379,70 m e azimute plano 154°52'16.66" até o marco D64-P-0018, de coordenada N = 9.767.269,09m e E = 635.482,45m; 93,13 m e azimute plano 134°56'52.13" até o marco D64-P-0019, de coordenada N = 9.767.203,25m e E = 635.548,29m; 186,53 m e azimute plano 168°38'58.16" até o marco D64-P-0020, de coordenada N = 9.767.020,36m e E = 635.584,87m; 115,71 m e azimute plano 108°23'56.20" até o marco D64-P-0021, de coordenada N = 9.766.983,78m e E = 635.694,60m; 139,58 m e azimute plano 89°56'57.07" até o marco D64-P-0022, de coordenada N = 9.766.983,78m e E = 635.834,17m; 603,16 m e azimute plano 169°41'28.12" até o marco D64-P-0023, de coordenada N = 9.766.390,38m e E = 635.941,62m; 554,57 m e azimute plano 299°02'32.40" até o marco D64-P-0024, de coordenada N = 9.766.659,93m e E = 635.457,06m; 371,34 m e azimute plano 213°40'26.59" até o marco D64-P-0025, de coordenada N = 9.766.351,11m e E = 635.250,98m; 365,30 m e azimute plano 270°36'25.07" até o marco D64-M-0114, de coordenada N = 9.766.355,28m e E = 634.885,75m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Arirá, com a seguinte distância 520,45 m e azimute plano 300°25'05.52" até o marco D64-P-0026, de coordenada N = 9.766.619,10m e E = 634.437,23m; 409,09 m e azimute plano 25°11'05.42" até o marco D64-P-0027, de coordenada N = 9.766.655,34m e E = 634.454,32m; 86,23 m e azimute plano 356°25'28.70" até o marco D64-P-0028, de coordenada N = 9.766.741,40m e E = 634.449,01m; 45,83 m e azimute plano 05°34'18.93" até o marco D64-P-0029, de coordenada N = 9.766.786,99m e E = 634.453,49m; 40,70 m e azimute plano 331°55'03.29" até o marco D64-P-0030, de coordenada N = 9.766.822,92m e E = 634.434,35m; 44,95 m e azimute plano 311°21'16.77" até o marco D64-P-0031, de coordenada N = 9.766.852,62m e E = 634.400,64m; 47,25 m e azimute plano 311°13'52.97" até o marco D64-P-0032, de coordenada N = 9.766.883,80m e E = 634.365,14m; 48,30 m e azimute plano 333°53'11.43" até o marco D64-P-0033, de coordenada N = 9.766.927,19m e E = 634.343,92m; 56,08 m e azimute plano 339°02'43.76" até o marco D64-P-0034, de coordenada N = 9.766.979,55m e E = 634.323,91m; 56,99 m e azimute plano 343°16'04.16" até o marco D64-P-0035, de coordenada N = 9.767.034,15m e E = 634.307,55m; 56,73 m e azimute plano 15°21'04.85" até o marco D64-P-0036, de coordenada N = 9.767.088,83m e E = 634.322,61m; 57,15 m e azimute plano 03°58'09.98" até o marco D64-P-0037, de coordenada N = 9.767.145,83m e E = 634.326,60m; 57,95 m e azimute plano 323°46'49.68" até o marco D64-P-0038, de coordenada N = 9.767.192,59m e E = 634.292,41m; 56,91 m e azimute plano 290°14'25.08" até o marco D64-P-0039, de coordenada N = 9.767.212,32m e E = 634.239,03m; 55,43 m e azimute plano 252°57'14.03" até o marco D64-P-0040, de coordenada N = 9.767.196,10m e E = 634.186,04m; 57,67 m e azimute plano 285°05'46.24" até o marco D64-P-0041, de coordenada N = 9.767.211,16m e E = 634.130,35m; 54,62 m e azimute plano 266°54'18.01" até o marco D64-P-0042, de coordenada N = 9.767.208,25m e E = 634.075,82m; 52,14 m e azimute plano 211°23'45.16" até o marco D64-P-0043, de coordenada N = 9.767.163,78m e E = 634.048,64m; 56,12 m e azimute plano 212°50'42.52" até o marco D64-P-0044, de coordenada N = 9.767.116,66m e E = 634.018,18m; 55,71 m e azimute plano 207°24'46.51" até o marco D64-P-0045, de coordenada N = 9.767.067,26m e E = 633.992,50m; 56,62 m e azimute plano 225°06'24.88" até o marco D64-P-0046, de coordenada N = 9.767.027,31m e E = 633.952,35m; 49,14 m e azimute plano 251°36'01.22" até o marco D64-P-0047, de coordenada N = 9.767.011,85m e E = 633.905,73m; 53,49 m e azimute plano 253°10'40.11" até o marco D64-P-0048, de coordenada N = 9.766.996,41m e E = 633.854,50m; 57,48 m e azimute plano 245°58'24.56" até o marco D64-P-0049, de coordenada N = 9.766.973,06m e E = 633.802,01m; 55,29 m e azimute plano 258°35'37.75" até o marco D64-P-0050, de coordenada N = 9.766.962,15m e E = 633.747,80m; 56,11 m e azimute plano 243°59'38.52" até o marco D64-P-0051, de coordenada N = 9.766.937,59m e E = 633.697,36m; 55,01 m e azimute plano 240°05'21.34" até o marco D64-P-0052, de coordenada N = 9.766.910,22m e E = 633.649,68m; 55,19 m e azimute plano 251°32'16.96" até o marco D64-P-0053, de coordenada N = 9.766.892,79m e E = 633.597,33m; 56,04 m e azimute plano 256°58'53.53" até o marco D64-P-0054, de coordenada N = 9.766.880,19m e E = 633.542,71m; 54,21 m e azimute plano 258°19'46.00" até o marco D64-P-0055, de coordenada N = 9.766.869,29m e E = 633.489,64m; 56,43 m e azimute plano 269°58'10.83" até o marco D64-P-0056, de coordenada N = 9.766.869,29m e E = 633.433,22m; 57,16 m e azimute plano 283°57'44.69" até o marco D64-P-0057, de coordenada N = 9.766.883,13m e E = 633.377,76m; 55,64 m e azimute plano 289°32'31.56" até o marco D64-P-0058, de coordenada N = 9.766.901,77m e E = 633.325,34m; 55,03 m e azimute plano 281°49'17.82" até o marco D64-P-0059, de coordenada N = 9.766.913,08m e E = 633.271,51m; 54,68 m e azimute plano 287°07'06.98" até o marco D64-P-0060, de coordenada N = 9.766.929,22m e E = 633.219,28m; 51,46 m e azimute plano 273°04'45.13" até o marco D64-P-0061, de coordenada N = 9.766.932,03m e E = 633.167,89m; 57,75 m e azimute plano 276°28'27.00" até o marco D64-P-0062, de coordenada N = 9.766.938,57m e E = 633.110,53m; 55,39 m e azimute plano 288°03'36.23" até o marco D64-P-0063, de coordenada N = 9.766.955,79m e E = 633.057,89m; 55,80 m e azimute plano 274°08'07.40" até o marco D64-P-0073, de coordenada N = 9.766.959,86m e E = 633.002,27m; 56,08 m e azimute plano 317°04'33.58" até o marco D64-P-0064, de coordenada N = 9.767.000,94m e E = 632.964,11m; 56,01 m e azimute plano 256°25'32.69" até o marco D64-P-0065, de coordenada N = 9.766.987,83m e E = 632.909,65m;